

quarta-feira, 08 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.863

30

## TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 67/2025

O GOVERNO DO ESTADO, através da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED, órgão da administração pública direta do Estado de Sergipe, inscrita no CGC/MF sob o Nº 34.841.195/0001-04, com sede em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, à Rua: Gutemberg Chagas, Nº 169, Bairro: DIA, CEP: 49.040-780, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação Sra. MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Capital, em conformidade com o Subitem 18.4.2., do Item 18.4, da Cláusula Décima Oitava da Inexecução, Extinção e Penalidades, do Contrato Nº 67/2025 e demais legislações pertinentes, vem, através do presente Termo, RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 67/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.674 DE 27 DE JUNHO DE 2025, firmado com a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 86.808.243/0001-76, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, Nº 665, Loteamento Aruana, Bairro Atalaia, CEP 49.000-173, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO LACKS MELO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Rescisão Consensual do Contrato Nº 67/2025, publicado no Diário Oficial Nº 29.674 de 27 de junho de 2025, celebrado entre a SEED e a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, referente a execução de serviços/obras de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia Filho, no município de Umbaúba/SE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Rescisão Consensual do Contrato Nº 67/2025, segue em conformidade com o Subitem 18.4.2., do Item 18.4, da Cláusula Décima Oitava da Inexecução, Extinção e Penalidades, do referido Contrato Nº 67/2025, considerando as informações preliminares apresentadas no PROCESSO Nº 43663/2024-COMPRAS.GOV-SE/EDUC e nas condições expressas neste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da Rescisão Consensual do Contrato Nº 67/2025, as partes dão por terminado o Contrato Original, a partir da assinatura do presente Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual do Contrato Nº 67/2025 no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

E nada mais havendo a Secretária de Estado da Educação - SEED Sra. MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS e o Representante da AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Sr. LEONARDO LACKS MELO assinam o presente instrumento.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2026.

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Educação

LEONARDO LACKS MELO  
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

## Saúde

PORTARIA Nº 99  
DE 06 DE ABRIL DE 2026

ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 25/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTE A COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de acordo com o disposto na Lei nº 7.116/2011; na conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e ainda, observando o que dispõem o Decreto nº 26.703/13, Decreto nº 24.571/2007, Decreto nº 29.753/2014 e o Decreto nº 30.072/2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nayana, CPF nº xxx.344.365-xx para compor a respectiva comissão, como membro titular, em substituição ao servidor Elvís Lima Moura da Silva, CPF nº xxx.770.725-xx (membro) e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão com alteração citada no Art. anterior, será composta pelos seguintes membros abaixo, sob a presidência da primeira e em sua ausência ou impedimento, um dos membros efetivos o substituirá.

I Kátia Cristina Santos Souza, CPF nº xxx.109.645-xx (presidente);

II José Américo Ferreira Siqueira, CPF nº xxx.196.255-xx (membro);

III Jéssica Kelayne Santos Pereira, CPF nº xxx.194.615-xx (membro);

IV Lucas Figueiredo de Gois, CPF Nº xxx.172.725-xx (membro)

Art. 3º - Pela participação na Comissão que trata esta Portaria, a Presidenta receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e cada um dos membros receberá o valor de 800,00 (oitocentos reais) a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos dos que dispõe as Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/97 e nos Decretos nº 29.686/14, nº 24.571/07, nº 15.358/95 e nº 17.855/98 e suas alterações. O qual já fora autorizada pelo CRAFI, na forma do artigo 12 do Decreto 90/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos deverão ser retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

## Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 6 de abril de 2026

Jardel Mitermayer Gois  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 92  
DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera Portaria nº 231/2025 que constitui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos Hospitalares da Rede Complementar de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e define processo de avaliação contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe; e

Considerando a assunção pela Secretaria de Estado da Saúde da Gestão de diversas unidades hospitalares que passaram a integrar a rede complementar de prestação de serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que, com tal assunção, houve significativo aumento do número de contratos de prestação de serviços hospitalares dentro da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando as especificidades de cada um desses contratos e a necessidade de um acompanhamento técnico especializado no cumprimento dos compromissos neles firmados;

Considerando que em atendimento ao disposto no Art. 32, Seção IV, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, o prestador precisará indicar (01) um membro para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos;

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que tem como finalidade o acompanhamento sistemático, a avaliação de desempenho e a fiscalização dos contratos hospitalares da rede complementar de saúde, nos termos da atual Portaria Nº 231/2025, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º. Designar para compor a referida comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I - Aderbal Francisco de Brito Júnior, CPF nº xxx.xxx.425-87, representante da Diretoria Administrativa - DIAD/SES;

II - Kelly Denise Lima da Silva Bôto, CPF nº xxx.xxx.385-68, representante da Diretoria Administrativa - DIAD/SES;

III - Diene Santos Silva, CPF nº xxx.xxx.555-86, representante da Diretoria Administrativa - DIAD/SES;

IV - Representantes das Unidades Contratadas:

CNPJ	CONTRATADO	REPRESENTANTE
05.977.636/0001-01	Fundação Médica Santa Cecília	Jaelze Santos Figueiredo
13.016.332/0001-06	Hospital Cirurgia	Livia Regina Santos de Menezes Melo